



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 23% AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA GARCIA E SUNAO IBIÚNA LTDA.**

**EDITAL Nº 25/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P5144/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, Ibiúna-SP – CEP 18.150-000, e pelos seus **Secretários Municipais** que abaixo assinam, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GARCIA E SUNAO IBIÚNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.005.170/0001-00, com sede na Rodovia Bunjiro Nakao, nº 1010 – Km 72,5 – Galpão 03, Ibiúna – SP, CEP 18.150-000, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON SUNAO MAKIAMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 43.974.031-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.925.298-21, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, nº134, Bairro Residencial Europa, Ibiúna – SP, CEP 18.150-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fulcro no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93, **ADITAR** o presente contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo quantitativo no percentual de **23%**, correspondente a **R\$ 153.293,57 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)** ao valor global do contrato administrativo nº 106/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

2.2. As despesas decorrentes correrão a conta da dotação orçamentaria do ano vigente, conforme anexo ao processo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL VIGENTE

3.1. Após o acréscimo quantitativo no percentual de 23%, o valor global do contrato para o período de sua vigência passa a ser de **R\$ 886.785,24 (oitocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**:

Lote 01	Quantidade total de horas técnicas estimadas para o período de 12 meses	Unidade de fornecimento	Descrição resumida	Valor unitário hora técnica R\$	Valor total hora técnica para 12 meses R\$
Item 01	469,20 H/T	Hora técnica de	Prestação de serviços continuados	R\$ 203,43	R\$ 95.449,356



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

		manutenção – <b>Veículos Leves</b>	de manutenção de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia – <b>Veículos Leves</b>		
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 95.449,356</b>

Lote 02	Quantidade total de horas técnicas estimadas para o período de 12 meses	Unidade de fornecimento	Descrição resumida	Valor unitário hora técnica R\$	Valor total hora técnica para 12 meses R\$
Item 01	96,60 H/T	Hora técnica de manutenção – <b>Veículos Médios</b>	Prestação de serviços continuados de manutenção de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia – <b>Veículos Médios</b>	R\$ 245,23	R\$ 23.689,218
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 23.689,218</b>

Lote 03	Quantidade total de horas técnicas estimadas para o período de 12 meses	Unidade de fornecimento	Descrição resumida	Valor unitário hora técnica R\$	Valor total hora técnica para 12 meses R\$
Item 01	110,40 H/T	Hora técnica de manutenção – <b>Veículos Pesados</b>	Prestação de serviços continuados de manutenção de veículos, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos,	R\$ 309,375	R\$ 34.155,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a circled signature on the left and several other signatures and initials on the right.



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

			originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia – <b>Veículos Pesados</b>		
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 34.155,00</b>

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação dos Srs. Secretários e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, celebram as partes o presente termo, em 02(duas) vias de inteiro e igual teor, na presença das testemunhas subscritas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibiúna - SP / 03 de maio de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**CONTRATANTE**

**WAGNER BOTELHO CORRALES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERIKA KIMURA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

  
**BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

  
**TIAGO ALBERTIM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO


  
**SAKURA ISHIBUCHI NANNI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

  
**VALTER BARBOSA DE MORAES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


  
**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

  
**KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

  
**ANTÔNIO RAFAEL DIAS RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
**WELLINGTON SUNAO MAKIAMA**  
GARCIA E SUNAO IBIÚNA LTDA  
CONTRATADA

## Testemunhas:

Nome: Judiziana Leite CPF/MF nº 396.4175.976-80 

Nome: Carina A. Leite CPF/MF nº 361.828.688-05



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
**CNPJ:** 46.634.531/0001-37  
**CONTRATADA:** GARCIA E SUNAO IBIÚNA LTDA  
**CNPJ:** 22.005.170/000-00  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 106/2022  
**DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 03 de maio de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Wagner Botelho Corrales  
Cargo: Secretário Municipal de Administração  
CPF nº 337.240.988-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Rosa Claudia Bello de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF nº 272.565.928-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Erika Kimura  
Cargo: Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
CPF nº 323.929.948-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Regiane Cristina Rodrigues Machado  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF nº 256.609.668-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Benedito Vieira de Camargo  
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura  
CPF nº 020.952.588-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Tiago Albertim  
Cargo: Secretário Municipal de Governo  
CPF nº 314.138.658-79



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Fabio Bello de Oliveira  
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
CPF nº 072.913.518-71

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Sakura Ishibuchi Nanni  
Cargo: Secretária Municipal Cultura e Turismo  
CPF nº 122.848.388-47

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Valter Barbosa de Moraes  
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda  
CPF nº 020.897.158-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Benedito Alves dos Santos  
Cargo: Secretário Municipal de Segurança Urbana  
CPF nº 198.102.608-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
CPF/MF nº 426.805.768-45

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Antônio Rafael Dias Ribeiro  
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CPF nº 406.793.948-50

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: Wellington Sunao Makiama  
Cargo: Empresário  
CPF/MF nº: 321.925.298-21

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

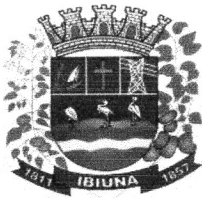
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki  
Cargo: Prefeito  
CPF/MF nº 122.549.228-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO**

Nome: Wagner Botelho Corrales



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Cargo: Secretário Municipal de Administração  
CPF nº 337.240.988-47

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Rosa Claudia Bello de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF nº 272.565.928-09

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

Nome: Valdir Messias de Almeida  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF nº 081.757.018-70

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

Nome: Erika Kimura  
Cargo: Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
CPF nº 323.929.948-89

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

Nome: Regiane Cristina Rodrigues Machado  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF nº 256.609.668-61

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

Nome: Benedito Vieira de Camargo  
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura  
CPF nº 020.952.588-60

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

Nome: Tiago Albertim  
Cargo: Secretário Municipal de Governo  
CPF nº 314.138.658-79

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

Nome: Fabio Bello de Oliveira  
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
CPF nº 072.913.518-71

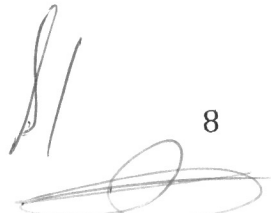
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Sakura Ishibuchi Nanni  
Cargo: Secretária Municipal Cultura e Turismo  
CPF nº 122.848.388-47

**Assinatura:**  \_\_\_\_\_

Nome: Valter Barbosa de Moraes  
Cargo: Secretário Municipal da Fazenda









# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CPF nº 020.897.158-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Benedito Alves dos Santos  
Cargo: Secretário Municipal de Segurança Urbana  
CPF nº 198.102.608-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves  
Cargo: Secretário Municipal de Obras  
CPF/MF nº 426.805.768-45

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: Antônio Rafael Dias Ribeiro  
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CPF nº 406.793.948-50

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

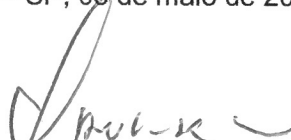
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CONTRATADA:** GARCIA E SUNAO IBIÚNA LTDA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°:** 106/2022

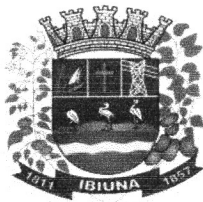
Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 03 de maio de 2023.



**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**CONTRATANTE**





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**CNPJ Nº:** 46.634.531/0001-37

**CONTRATADA:** GARCIA E SUNAO IBIÚNA LTDA

**CNPJ Nº:** 22.005.170/0001-00

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 106/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 03 de maio de 2023.

**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA**  
**CONTRATANTE**

**WELLINGTON SUNAO MAKIAMA**  
**GARCIA E SUNAO IBIÚNA LTDA**  
**CONTRATADA**